



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua São Bento 401 – Centro – CEP 35.189-000

CNPJ 18.307.389/0001-88 – Tel (33) 3425-1155

---

**LEI Nº 484 DE 29 DE MAIO DE 2024**

*“Denomina Próprio Municipal de “Centro de Educação Infantil Sandra Augusta Moreira Carvalho Andrade” e Contém Outras Providências”.*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adotar o nome de Sandra Augusta Moreira Carvalho Andrade ao próprio municipal construído pela municipalidade para funcionar como creche, que passará a se denominar “Centro de Educação Infantil Sandra Augusta Moreira Carvalho Andrade”.

**Art. 2º** - Fica autorizada a confecção e afixação de placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior no prédio público, prestando com a medida, aos familiares, a homenagem póstuma à agraciada.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Braúnas/MG., 29 de Maio de 2024.

  
**JOVANI DUARTE MENEZES**  
Prefeito Municipal